

1. DADOS DA INSPEÇÃO	
Unidade:	1ª Vara Cível da Comarca de Baturité
Processo PJeCor:	0000412-54.2026.2.00.0806
Ato normativo:	Portaria n.º 05/2026/CGJCE – DJeA de 23/01/2026
Período:	Março de 2026
Visita/Entrevista:	27/03/2026 – formato virtual

2. DADOS BÁSICOS DA UNIDADE	
Entrância:	Intermediária
Competência:	Causas cíveis e registros públicos
Endereço/Telefone:	Rua Praça Waldemar Falcão, s/n, Centro - CEP 62760-000, Baturité-CE, (85) 98194-7488
Titularidade:	Juiz de Direito Jaison Stangherlin, desde 21/11/2025

2.1. Quadro de Pessoal	
Nome / Matrícula	Cargo
Roberta Karine da Silva / 43023	Diretora de Secretaria/Cedida
José Raimundo Vanderlei Ferreira / 1054	Analista Judiciário
Samille Macedo Rodrigues / 49086	Assistente de unidade
Antonieta Ferreira dos Santos / 610	Auxiliar judicial
Maria Helena Soares Barroso / 833	Auxiliar judicial
Naira Carla Marques Aguiar / 55374	Estagiária de graduação
Maria Leidiane de Castro Gomes / 42264	Cedida
Antônio José da Silva / 43060	Cedido
Letícia Hellen Ferreira de Lima / 54179	Cedida
Francisca Tainara Cardoso Chaves / 53665	Assistente de apoio

2.2. Acervo e Fluxo Processual (fontes: PED, mês de março de 2026, e Relatório Estatístico em anexo)	
Pendentes de julgamento	511
Pendentes de baixa	752
Suspensos	113
Casos novos	104
Julgados	146
Baixados	83

3. PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS	
3.1. Conclusos para despacho	
0001275-98.2000.8.06.0047	Vistos em inspeção. Trata-se de Execução de Título Extrajudicial - Nota de Crédito Comercial. Manifestação da parte executada em 10/12/2025. Concluso para despacho em 03/03/2026. Decisão em 24/03/2026, determinando a intimação do exequente para que indique as medidas expropriatórias que pretende ver adotadas.

3000460-70.2025.8.06.0048	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Perdas e Danos. Manifestação da parte autora em 26/01/2026. Concluso para despacho em 10/03/2026. Decisão em 27/03/2026, determinando a intimação das partes para que apresente eventual impugnação.
0200611-43.2024.8.06.0047	Vistos em inspeção. Trata-se de Usucapião Extraordinária. Certidão em 12/03/2026, aduzindo ter decorrido o prazo sem que nada tenha sido apresentado pelos confinantes. Concluso para despacho 12/03/2026. Despacho em 26/03/2026, determinando a intimação da parte autora para que junte a certidão negativa de registro imobiliário.
3000139-69.2024.8.06.0048	Vistos em inspeção. Trata-se de Cumprimento de Sentença – Adicional de Insalubridade. Manifestação da exequente em 12/03/2026. Concluso para despacho em 12/03/2026. Decisão em 24/03/2026, determinando a ratificação da minuta do precatório.
0200499-74.2024.8.06.0047	Vistos em inspeção. Trata-se de Divórcio Litigioso – Dissolução. Manifestação da parte autora em 12/03/2026. Concluso para despacho em 12/03/2026. Sentença proferida em 24/03/2026.
3001085-07.2025.8.06.0048	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Irregularidade no atendimento. Manifestação do autor em 02/04/2026. Concluso para despacho em 12/03/2026. Decisão em 26/03/2026, indeferindo o pedido de reconsideração.
3001059-09.2025.8.06.0048	Vistos em inspeção. Trata-se de Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento - Inventário e Partilha. Manifestação do MP em 13/03/2026. Concluso para despacho em 13/03/2026. Sentença proferida em 27/03/2026.
3000069-52.2024.8.06.0048	Vistos em inspeção. Trata-se de Cumprimento de Sentença – Indenização pro Dano Material. Contrarrazões apresentadas em 13/03/2026. Concluso para despacho em 13/03/2026. Sentença proferida em 27/06/2026.
3000737-86.2025.8.06.0048	Vistos em inspeção. Trata-se de Retificação ou suprimento ou restauração de registro civil – Reconhecimento de Paternidade/Maternidade Socioafetiva. Manifestação do MP em 13/03/2026. Concluso para despacho em 13/03/2026. Sentença proferida em 26/03/2026.
0008343-35.2019.8.06.0047	Vistos em inspeção. Trata-se de Inventário e Partilha. Manifestação da parte autora em 16/03/2026. Concluso para despacho em 16/03/2026. Sentença proferida em 27/03/2026.

3.2. Conclusos para decisão (extraído em 24/03/2026)

3000309-70.2026.8.06.0048	Vistos em inspeção. Trata-se de Divórcio litigioso – Dissolução. Decisão em 24/03/2026, determinando a intimação da parte autora para que emende a inicial. Manifestação da parte autora em 31/01/2026. Concluso para decisão em 31/03/2026.
3.3. Cartas precatórias (extraído em 24/03/2026)	
3000132-09.2026.8.06.0048	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Cível. Distribuída em 12/02/2026. Despacho em 13/02/2026, determinando o cumprimento da presente carta. Decisão em 30/03/2026, determinando a devolução da carta precatória em razão da ausência de regularização.
3000154-67.2026.8.06.0048	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Cível. Distribuída em 17/02/2026. Despacho em 18/02/2026, determinando o cumprimento da presente carta. Mandado de citação expedido em 20/02/2026. Ato ordinatório em 26/03/2026, solicitando que a CEMAN seja oficiada para que devolva o mandado. Ofício expedido em 30/03/2026.
3000183-20.2026.8.06.0048	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Cível. Distribuída em 24/02/2026. Despacho em 24/02/2026, determinando o cumprimento da presente carta. Decisão em 30/03/2026, determinando a devolução da carta precatória em razão da ausência de regularização.
3001070-38.2025.8.06.0048	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Cível. Distribuída em 17/11/2025. Despacho em 24/11/2025, determinando o cumprimento da presente carta. Mandado de citação expedido em 26/11/2025. Ato ordinatório em 20/02/2026, solicitando que a CEMAN seja oficiada para que devolva o mandado. Ofício expedido em 31/03/2026.
3001055-69.2025.8.06.0048	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Cível. Distribuída em 10/11/2025. Distribuída em 10/11/2025. Despacho em 24/11/2025, determinando o cumprimento da presente carta. Ato ordinatório em 11/02/2026, solicitando que a CEMAN seja oficiada para que devolva o mandado. Ofício expedido em 23/02/2026.
3000151-15.2026.8.06.0048	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Cível. Distribuída em 16/02/2026. Despacho em 18/02/2026, determinando o cumprimento da presente carta. Mandado de citação expedido em 25/02/2026. Carta precatória devolvida em 26/03/2026.

3000222-17.2026.8.06.0048	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Cível. Distribuída em 02/03/2026. Despacho em 03/03/2026, determinando o cumprimento da presente carta. Mandado de citação expedido em 05/03/2026. Ato ordinatório em 01/04/2026, solicitando que a CEMAN seja oficiada para que devolva o mandado.
3000221-32.2026.8.06.0048	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Cível. Distribuída em 02/03/2025. Despacho em 02/03/2026, determinando o cumprimento da presente carta. Mandado de intimação expedido em 03/03/2026. Ato ordinatório em 01/04/2026, solicitando que a CEMAN seja oficiada para que devolva o mandado.
3000152-97.2026.8.06.0048	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Cível. Distribuída em 16/02/2026. Despacho em 18/02/2026, determinando o cumprimento da presente carta. Certidão do Oficial de Justiça em 25/03/2026.
3.4. Prioritários – META 2 DO CNJ (extraído em 24/03/2026)	
0000266-96.2003.8.06.0047	Vistos em inspeção. Trata-se de Inventário e Partilha. Despacho em 19/03/2026, determinando a intimação da inventariante para que recolha as custas. Manifestação do Leiloeiro Oficial em 01/04/2026.
0006275-25.2013.8.06.0047	Vistos em inspeção. Trata-se de Inventário e Partilha. Despacho em 04/03/2026, determinando a intimação pessoal do inventariante. Mandado de intimação expedido em 06/03/2026. Certidão do Oficial de Justiça em 25/03/2026.
0009199-04.2016.8.06.0047	Vistos em inspeção. Trata-se de Inventário e Partilha. Decisão em 04/03/2026, determinando a intimação do inventariante para que cumpra as diligências mencionadas. Mandado de intimação expedido em 04/03/2026. Manifestação do inventariante em 30/03/2026. Concluso para despacho em 30/03/2026.
0008044-29.2017.8.06.0047	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Perdas e danos. Despacho em 27/03/2026, determinando a intimação do exequente para que indique o endereço atualizado da parte. Mandado de intimação em 31/03/2026. Manifestação da parte autora em 14/04/2026. Concluso para despacho em 14/04/2026.
0001562-31.2018.8.06.0047	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública - Dano ao erário. Ofício em 31/03/2026, encaminhado a 11ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE para que adote as providências necessários para que seja encaminhado a certidão. Ofício encaminhado por malote em 01/04/2026.
0008083-55.2019.8.06.0047	Vistos em inspeção. Trata-se de Inventário e partilha. Manifestação do Estado do Ceará em 15/03/2026. Concluso para despacho em 07/04/2026.

0008199-61.2019.8.06.0047	Vistos em inspeção. Trata-se de Inventário e partilha. Despacho em 19/02/2026, determinando a intimação das partes para que se manifestem acerca da decisão anterior. Mandado de intimação expedido em 26/02/2026. Carta precatória expedida em 27/02/2026.
0008343-35.2019.8.06.0047	Vistos em inspeção. Trata-se de Inventário e partilha. Sentença proferida em 27/03/2026.
3.5. Prioritários – META 4 DO CNJ (extraído em 24/03/2026)	
0001562-31.2018.8.06.0047	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública – Dano ao erário. Decisão em 06/02/2026, determinando o ofício do juízo deprecado, a intimação do requerido e o retorno dos autos conclusos.
3.6. Prioritários – IDOSO (extraído em 24/03/2026)	
0200444-26.2024.8.06.0047	Vistos em inspeção. Trata-se de Inventário e partilha. Certidão em 20/01/2026, aduzindo ter expedido ofício e encaminhado ao destinatário. Manifestação do requerente em 17/03/2026.
0200478-35.2023.8.06.0047	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Defeito, nulidade ou anulação. Manifestação das partes requeridas em 28/01/2026 e 03/02/2026.
3000202-60.2025.8.06.0048	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Adicional de insalubridade. Despacho em 06/02/2026, determinando a intimação pessoal do requerente para que cumpra a determinação. Mandado de intimação expedido em 11/02/2026.
3000736-04.2025.8.06.0048	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Empréstimo consignado. Despacho em 20/01/2026, determinando que o conciliador questione a parte autora se efetivamente outorgou a procuração. Intimação expedida em 03/02/2026.
3000477-82.2020.8.06.0048	Vistos em inspeção. Trata-se de Cumprimento de Sentença - Compromisso. Ato ordinatório em 30/03/2026, solicitando que a secretaria oficie o Núcleo de Cumprimento de Sentença 4.0.
3.7. Prioritários – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (extraído em 24/03/2026)	
3000018-41.2024.8.06.0048	Vistos em inspeção. Trata-se de Cumprimento de Sentença – Cadeira de rodas. Despacho em 23/02/2026, determinando que aguarde-se o decurso do prazo para que o Estado do Ceará cumpra o despacho anterior. Concluso para despacho em 31/03/2026.
3001068-68.2025.8.06.0048	Vistos em inspeção. Trata-se de Guarda de família - Guarda. Manifestação do Ministério Público em 26/02/2026. Certidão do Oficial de Justiça em 04/03/2026, confirmando a citação do promovido.

3000065-44.2026.8.06.0048	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Acidente de trânsito. Decisão em 04/02/2026, deferindo o pedido de assistência gratuita e dispensando momentaneamente a realização de audiência de conciliação.
3000412-48.2024.8.06.0048	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Assistência à Saúde. Manifestação do Ministério Público em 20/01/2026.
3001060-91.2025.8.06.0048	Vistos em inspeção. Trata-se de Interdição/Curatela – Nomeação. Manifestação da Defensoria Pública em 12/03/2026. Manifestação do MP em 13/03/2026.
3.8. Prioritários – DOENÇA GRAVE (extraído em 24/03/2026)	
3000169-70.2025.8.06.0048	Vistos em inspeção. Trata-se de Cumprimento de Sentença – Assistência à Saúde. Certidão em 27/02/2026, aduzindo a validação do ROPV pelo magistrado junto ao sistema SAPRE.
3000521-96.2023.8.06.0048	Vistos em inspeção. Trata-se de Cumprimento de Sentença – Assistência à Saúde. Decisão em 06/03/2026, deferindo o pedido da parte exequente e autorizando o levantamento do valor indicado.
3000263-81.2026.8.06.0048	Vistos em inspeção. Trata-se de Cumprimento de Sentença – Assistência à Saúde. Sentença proferida em 13/03/2026.
3001015-87.2025.8.06.0048	Vistos em inspeção. Trata-se de Cumprimento de Sentença – Assistência à Saúde. Manifestação do requerido em 27/03/2026.
3000888-52.2025.8.06.0048	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Assistência à Saúde. Manifestação do requerido em 16/03/2026. Manifestação do Ministério Público em 01/04/2026.
3.9. Suspensos (extraído em 24/03/2026)	
0000151-36.2007.8.06.0047	Vistos em inspeção. Trata-se de Execução fiscal – Dívida Ativa. Processo suspenso em 11/08/2022 até 15/08/2027, conforme requerido pelo exequente.
0000192-71.2005.8.06.0047	Vistos em inspeção. Trata-se de Execução fiscal – Dívida Ativa. Decisão em 03/06/2022, determinando a suspensão processual por um ano. Processo ainda suspenso.

0005698-13.2014.8.06.0047	Vistos em inspeção. Trata-se de Execução fiscal – Dívida Ativa. Decisão em 02/03/2020, com o seguinte teor: “(...) Decorridos quase 3 (três) anos sem que tenham sido localizados bens do devedor e tendo sido suspenso o processo, DETERMINO O ARQUIVAMENTO da execução fiscal, na forma do art. 40, §2º da LEF, tendo por marco inicial o dia 14/08/2018. Portanto, no dia 15/08/2023, deverá a Secretaria da 1ª Vara, abrir conclusão para a decretação da prescrição intercorrente, na forma da Súmula nº 314 do STJ e seu entendimento majoritário (AgRg no REsp. Nº 1298131/2012). Frise-se que tal arquivamento se dará SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO e SEM INTIMAÇÃO DAS PARTES, ressalvada a possibilidade de desarquivamento de que cuida o §3º do artigo 40 do citado diploma legal.”. Processo ainda suspenso.
0800003-64.2022.8.06.0047	Vistos em inspeção. Trata-se de Execução fiscal – Dívida Ativa. Decisão em 19/05/2023, determinando a suspensão processual pelo prazo de um ano, nos termos do art. 40, §2º, da Lei 6.830/1980. Processo ainda suspenso.
0001971-37.2000.8.06.0047	Vistos em inspeção. Trata-se de Execução fiscal – Direitos e títulos de crédito. Decisão em 02/04/2020, determinando a suspensão do feito pelo prazo de um ano. Processo ainda suspenso.
0006033-32.2014.8.06.0047	Vistos em inspeção. Trata-se de Execução de título extrajudicial – Cédula de crédito comercial. Despacho em 08/11/2022, determinando a suspensão do processo aguardando o decurso do prazo da prescrição intercorrente.
0000133-10.2010.8.06.0047	Vistos em inspeção. Trata-se de Execução de título extrajudicial – Direitos e títulos de crédito. Decisão em 18/05/2023, determinando a suspensão do processo por um ano. Processo ainda suspenso.
0005254-43.2015.8.06.0047	Vistos em inspeção. Trata-se de Execução de título extrajudicial – Nota Promissória. Decisão em 03/08/2022, determinando a suspensão do processo por um ano. Processo ainda suspenso.

4. ANÁLISE DA INSPEÇÃO

4.1 Considerações iniciais

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 1ª Vara Cível da Comarca de Baturité foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2026 (mês de março), conforme Portaria n.º 05/2026/CGJCE, ficando a atividade inspecional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e da assessora Jéssica Maria Ferreira Gregório.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no Processo PJeCor n.º 0000412-54.2026.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado, foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe e da Plataforma de Estatísticas e Dados - PED, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por reunião inspecional (dia 27/03/2026), ocasião em que este Juiz Corregedor Auxiliar se reuniu com o magistrado e diretora da vara inspecionada

4.2. Estrutura e funcionamento

A unidade jurisdicional encontra-se instalada no prédio do Fórum Coronel Virgílio Távora, dispondo de instalações físicas regulares. O ambiente apresenta mobiliário e equipamentos de informática adequados e suficientes ao desempenho das atividades jurisdicionais e administrativas.

As audiências vêm sendo realizadas na modalidade híbrida, com utilização da plataforma Microsoft Teams, sendo os respectivos registros posteriormente armazenados no sistema PJe. Conforme informado pelo magistrado durante a entrevista realizada no ato inspecional, o atendimento as partes e advogados acontece também em formato híbrido.

O quadro de pessoal da unidade é composto por 1 analista judiciário, 2 auxiliares judiciais, 1 diretora de secretaria (cedida), 1 assistente de unidade, 1 assistente de apoio, 1 estagiária de graduação e 3 cedidos, totalizando 10 colaboradores, os quais compartilham as atribuições inerentes às atividades do gabinete e da secretaria (ver quadro 2.1 acima).

Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela Secretaria do próprio módulo judiciário.

O atendimento às partes e aos advogados é realizado de forma presencial, bem como por meio de correio eletrônico, aplicativo de mensagens (WhatsApp) e contato telefônico. Ademais,

encontra-se disponibilizado o serviço de Balcão Virtual, cuja funcionalidade foi confirmada no momento da inspeção.

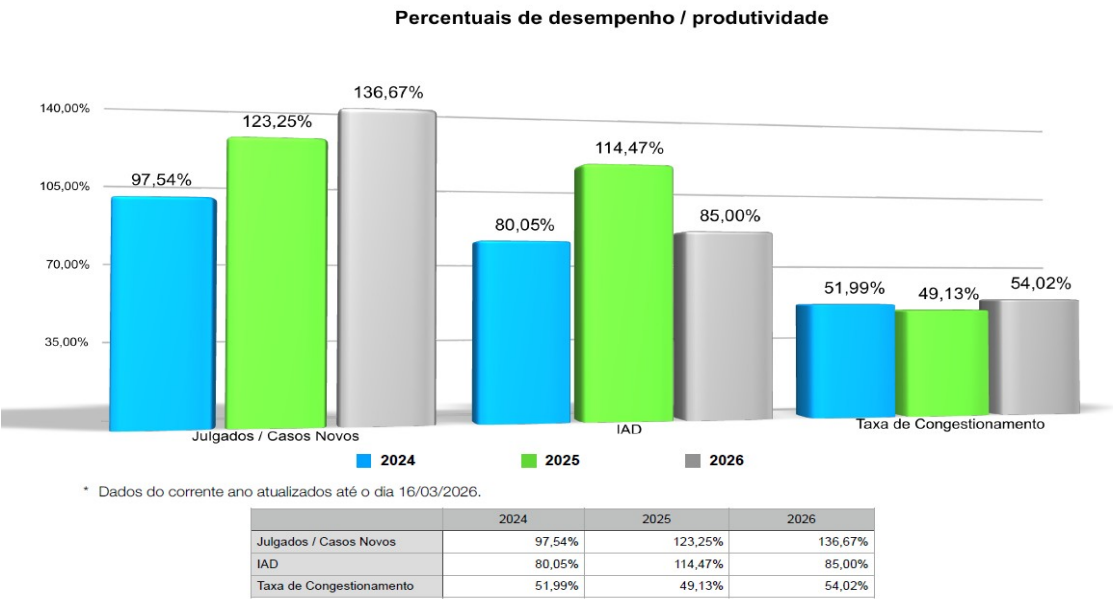
As audiências com o magistrado, quando solicitadas, são realizadas tanto de forma presencial quanto por meio virtual.

No que concerne à tramitação processual, a unidade utiliza o sistema PJe. Conforme dados extraídos da Plataforma de Estatística e Dados (PED) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, especificamente no painel “Consulta Judicial de 1º Grau” (métrica “pendentes de baixa” e filtro “sistemas”), constatou-se a existência de **745** processos em tramitação na referida plataforma eletrônica.

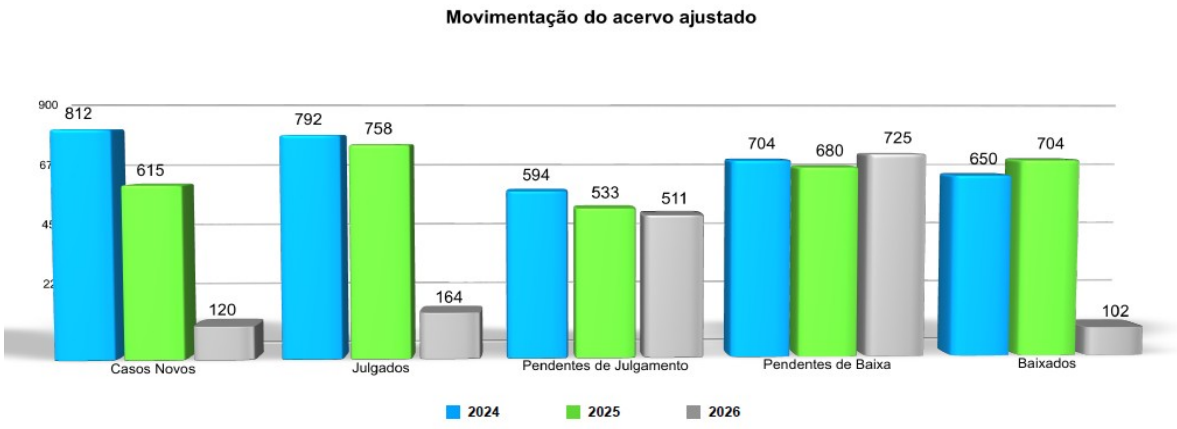
4.3. Desempenho e produtividade

Os dados estatísticos dos últimos dois anos (2024 e 2025) e também do ano da inspeção foram compilados para o fim de possibilitar não só uma análise crítica do desempenho da unidade fiscalizada, mas a verificação da tendência de seu acervo em termos quantitativos.

A conferência correcional se debruçou, primeiramente, nos números relativos ao **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao **Índice de Atendimento à Demanda – IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até março de 2026, sendo encontrado o seguinte:



Esses resultados consolidados (dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de março (ano da inspeção) decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:

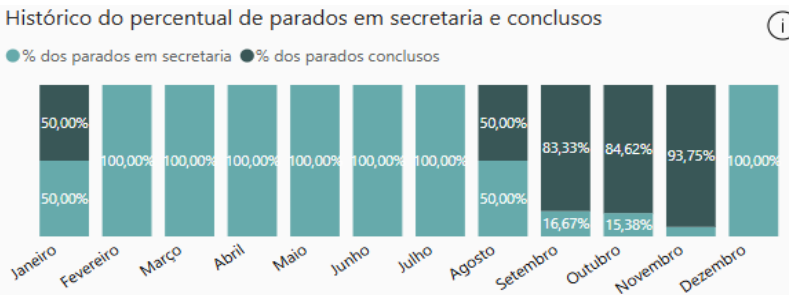


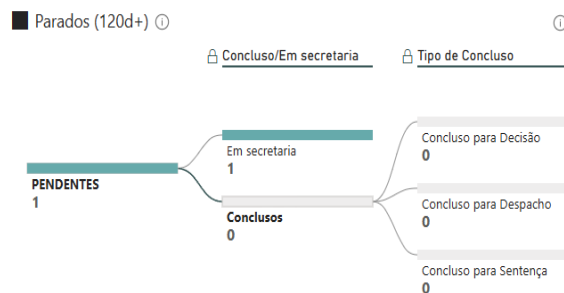
* Dados do corrente ano atualizados até o dia 16/03/2026.

	2024	2025	2026
Casos Novos	812	615	120
Julgados	792	758	164
Pendentes de Julgamento	594	533	511
Pendentes de Baixa	704	680	725
Baixados	650	704	102

Os gráficos acima indicam que a unidade mantém o reduzido acervo processual sob controle, embora ainda enfrente dificuldades para diminuir o número de processos pendentes de baixa, o qual apresentou discreto aumento em comparação ao ano de 2025, não obstante os esforços empreendidos, com a realização de mais de 700 baixas. Observa-se, ainda, elevação da taxa de congestionamento, com acréscimo de 4,89 pontos percentuais em relação ao índice registrado em 2025. No que se refere ao indicador Julgados/Casos Novos, a unidade demonstra evolução consistente, alcançando, no ano de 2025, o percentual de 123,25% de cumprimento e, no ano corrente, 136,67%.

A aferição do desempenho quantitativo da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Dessa forma, no aspecto da morosidade, a situação da vara inspecionada é a seguinte, considerando o ano de 2025 (imagens do Painel de Apoio à Gestão do 1º Grau - PED):





Observa-se, nesse ponto, que a unidade não aponta morosidade em seu acervo processual.

Quanto ao estoque de cartas precatórias, verifica-se que a unidade mantém o controle adequado, não sendo constatada nenhuma irregularidade relevante a esse respeito.

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produtividade da unidade é a quantidade de audiências realizadas. Foram contabilizadas 43 nos últimos doze meses, com uma média de 3,58 atos/mês. Atualmente, o ato mais longínquo está agendado para o dia 26/05/2026.

No que se refere à produtividade do magistrado titular, observa-se uma média de 38,75 julgamentos mensais, desempenho considerado adequado à demanda da unidade. Registre-se que a aferição detalhada da produtividade pode ser verificada no relatório elaborado pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, do qual foram extraídos os dados demonstrados a seguir.

ATOS DO MAGISTRADO NA UNIDADE INSPECIONADA		
Tipo de ato	Quantidade total	Média mensal
Julgamento	155	38,75
Homologatória	20	5
Audiência	22	5,5
Despacho	789	197,25
Interlocutória	481	120,25
Recurso Interno	7	1,75

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio da PED retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2025, estando ainda em apuração para o ano em curso:

Tabela do cumprimento das Metas Nacionais

	META 1	META 2		META 4	META 6	META 8		META 10
						Feminicídio	Violência Doméstica	
2025	93,32%	121,28%	100,00%	94,74%	--	--	--	111,11%
Julgamentos pendentes	32	0	0	1	--	--	--	0

	META 1	META 2		META 4	META 6	META 8		META 10
						Feminicídio	Violência Doméstica	
2026	146,88%	116,41%	100,00%	75,00%	--	--	--	--
Julgamentos pendentes	0	0	0	1	--	--	--	--

4.4. Achados

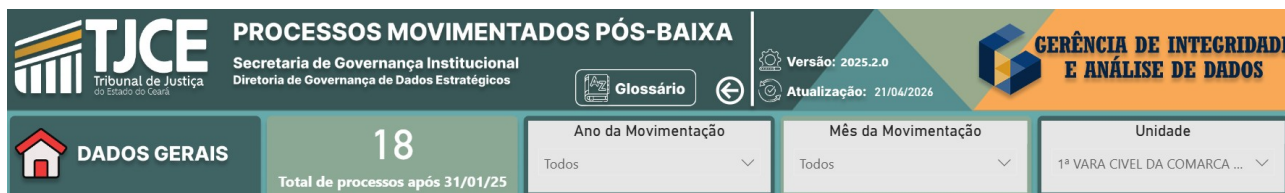
De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da reunião presencial.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da visita inspecional ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correccionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

No caso específico da unidade ora fiscalizada, não foram detectados achados relevantes.

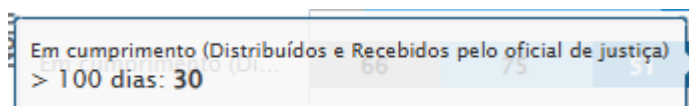
a) Processos movimentados pós-baixa:

Foi constatada a existência de **18** processos com movimentações realizadas após a baixa, conforme exposto no painel Power BI disponível na Plataforma de Estatísticas e Dados – PED, o que, isoladamente, não significa irregularidade, mas um alerta para que a unidade faça a devida conferência do que causou o movimento processual, para, se for o caso, promover a respectiva reativação.



b) Mandados judiciais pendentes de cumprimento há mais de 100 dias:

Embora a execução dos mandados seja de responsabilidade dos Oficiais de Justiça, compete à própria unidade acompanhar e cobrar sua efetivação.



4.5 Proposições

Os achados acima expostos exigem a adoção de medidas preventivas e corretivas para o aprimoramento da prestação jurisdicional, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações, respectivamente:

a) Recomendações à unidade (ações preventivas):

- a.1) Manter o esforço para o cumprimento das Metas Nacionais.
- a.2) Adotar, como rotina, a fiscalização dos processos movimentados após a baixa.
- a.3) Adotar as providências necessárias visando à cobrança de mandados pendentes de cumprimento com prazo excedido, estabelecendo rotina de acompanhamento.
- a.4) Estabelecer rotina de revisão dos processos sobrestados na unidade, a fim de verificar se subsiste a causa que ensejou a suspensão processual.
- a.5) Verificar e corrigir eventuais pendências ou erros no Integrador de Processos (IP3), de modo a permitir a migração integral do acervo para o PJe.

b) Determinação à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo de 45 dias:

- b.1) Revisar os processos que se encontram suspensos em curso na unidade.
- b.2) Adotar as providências necessárias para a cobrança imediata da devolução dos mandados pendentes de cumprimento, com prazo excedido, indicado neste relatório ou não.

5. CONCLUSÃO

De tudo o que foi verificado, conclui-se que a 1ª Vara Cível da Comarca de Baturité dispõe de instalações, mobiliário e equipamentos em bom estado de conservação e limpeza, mostrando-se adequados e suficientes para o desempenho das atividades. Quanto à gestão administrativa/processual, mostra-se apta ao regular desempenho da prestação jurisdicional, com os problemas verificados e apontados nos achados acima.

São essas as considerações, proposições (recomendações e determinações) e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho da Magistratura.

6. ANEXOS

- 6.1. Relatório Estatístico elaborado pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias.
- 6.2. Formulário de Inspeção preenchido pela unidade.

Fortaleza, 24 de abril de 2026.

FELIPE AUGUSTO
ROLA PERGENTINO
MAIA:6516

Assinado de forma digital por
FELIPE AUGUSTO ROLA
PERGENTINO MAIA:6516
Dados: 2026.04.24 22:17:42
-03'00'

Felipe Augusto Rola Pergentino Maia

Juiz Corregedor Auxiliar